

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 085/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Conceder ao servidor **DERIVAL PONTES RIBEIRO DOS SANTOS**, cad. 64.000.031-3, a **revisão do Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, com efeito retroativo a **06/03/2017**, conforme parecer jurídico nº 86/2018, incerto no processo administrativo nº 1106180016895, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com amparo no parecer ACN-01-2017 da Procuradoria Geral do Estado.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 31 de julho de 2018.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:

Publicado no DOE
Dia: <u>01</u> / <u>08</u> / <u>18</u>
Página: <u>13</u>
Caderno: <u>Exercícios</u>